



## ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 003/LCIC/2012 – 05/12/2012

### RDC PRESENCIAL Nº 013/DALC/SBCT/2012

**PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO INTEGRAL DE TODAS AS FASES DO EMPREENDIMENTO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DO SISTEMA VIÁRIO DE ACESSO E DEMAIS OBRAS COMPLEMENTARES DO AEROPORTO INTERNACIONAL AFONSO PENA, EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MONTAGENS, REALIZAÇÃO DE TESTES E PRÉ-OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ENVOLVIDOS NO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO.**

Nos termos do subitem 13.1 do Edital da Licitação em referência, a Comissão de Licitação presta os seguintes esclarecimentos acerca das perguntas formuladas por empresa sobre a interpretação do texto do referido Edital.

As perguntas de números 1 e 2 foram respondidas no Esclarecimento de Dúvidas n.º 001/LCIC/2012; e as perguntas de 3 a 5 foram respondidas no Esclarecimento de Dúvidas n.º 002/LCIC/2012.

### 1ª PARTE - PERGUNTAS E RESPOSTAS

#### 6ª PERGUNTA

*Nos itens 8.2.1.2 – Equipe Técnica Mínima da Licitante para o Projeto e 8.2.1.5 – Equipe Técnica Mínima da Licitante para a execução do Edital não menciona se esta Equipe Mínima deverá ser profissional do quadro permanente da empresa. Solicitamos a gentileza esclarecer?*

#### RESPOSTA

Sim, a Equipe Mínima deverá ser formada por profissionais do quadro permanente da empresa, conforme item 12.4 do Edital, alínea “e”. Os profissionais indicados para o processo deverão ser os mesmos apresentados como executores dos serviços após a emissão da Ordem de Serviço. Em caso de necessidade de substituição posterior dos profissionais as condições iniciais de pontuação e habilitação atendidas no processo licitatório deverão ser mantidas.

#### 7ª PERGUNTA

1) *Tendo em vista o caráter excepcional desta licitação, em que a coleta de dados dos projetos é de fundamental importância na elaboração dos orçamentos e trabalhos a serem desenvolvidos, solicitamos à V.S.as disponibilização dos arquivos (projetos) em DWG.*



### **RESPOSTA**

Os arquivos em formato DWG serão disponibilizados através de mídia digital juntamente com demais anexos do processo licitatório.

---

### **8ª PERGUNTA**

2) *Entendemos que nos fornecimentos dos Sistemas de Equipamentos não há fornecimento de sobressalentes. Caso seja necessário, listar quais produtos fazem parte do fornecimento para equacionar adequadamente os referidos orçamentos?*

### **RESPOSTA**

O entendimento está correto, não é necessário o fornecimento de sobressalentes necessários à manutenção dos equipamentos listados no processo.

---

### **9ª PERGUNTA**

3) *Quando da execução das obras, haverá necessidade de jazidas, locais para bota-fora, e isto acarreta taxas e royalt's, consideramos este ônus a cargo da Contratante. Está correto nosso entendimento?*

### **RESPOSTA**

Conforme a documentação relativa a Engenharia de Meio Ambiente já disponibilizadas no processo, e listada abaixo, todas as áreas de Bota-fora estão localizadas dentro do sítio aeroportuário, com projetos aprovados e licenciados junto a órgão ambiental. Em relação as jazidas, no documento CT.01/103.73/2761/00, caso a opte-se por utilização de jazida diferente das indicadas no documento e que não seja licenciadas, faz-se necessário a comprovação da capacidade produtiva da mesma, do licenciamento ambiental e da autorização do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), para liberação da utilização do material, neste caso existe taxa adicional referente ao licenciamento e da obtenção da autorização, estas taxas serão todas as custas da CONTRATADA.

- CT.06/800.75/2915/00 - Relatório Técnico – Requisitos Ambientais
  - CT.06/503.92/2846/00 - Especificação Técnica – Sistema de Trat. de Água de Reuso
  - CT.01/302.76/2837/02 – Mem. de Cál. para Proj. Estrut. de Desarenador e Caixa Separadora de Água e Óleo.
  - CT.01/510.16/2847/00 – Drenagem – Sistema Separador Água e Óleo
  - CT.06/800.75/2850/01 – Relatório Técnico – Cadastro Ambiental
  - CT.01/101.07/02600/00 – Detalhes – Bota-Fora 3
  - CT.01/800.93/02425/06 – Layout
  - CT.06/800.93/02848/00 – Layout – Interferências Ambientais
  - CT.01/103.73/2761/00 – Relatório Técnico Justificativo - Jazidas.
-



#### **10ª PERGUNTA**

4) *Tanto no item 8.2.1.9.1 Atribuição dos créditos quanto a experiência de Serviços da Empresa Licitante em elaboração de projetos, quanto no item 8.2.1.10.1 para atribuição dos créditos quanto à Experiência de Serviços da Empresa Licitante, a somatória dos Créditos em Aeroportos (Nota máxima possível) totalizam 65,5. Em qual ou quais itens deverão ser deduzidos 0,5 pontos para que a somatória seja 65, conforme quadros do edital.*

#### **RESPOSTA**

Há um equívoco na tabela de pontuação, e assim deverá ser considerada a tabela disponibilizada na ERRATA divulgada neste expediente, em substituição às tabelas da alínea “a” do subitem 8.2.1.9.1 (páginas 22~23 do Edital) e da alínea “a” do subitem 8.2.1.10.1 (páginas 25~26 do Edital).

---

#### **11ª PERGUNTA**

5) *Caso haja necessidade de remanejamento e mudança das lojas, setores administrativos, balcões, etc, durante a execução da reforma, entendemos que é responsabilidade da Infraero. Nossa interpretação está correta?*

#### **RESPOSTA**

O entendimento não está correto, todo o remanejamento destas áreas deverá constar nos projetos de etapeamento (básico e executivo, após contratação do serviço) com a previsão de instalações provisórias. Os serviços de mudança dos móveis e equipamentos das lojas, setores administrativos, etc., será de responsabilidade da CONTRATADA sob coordenação da INFRAERO.

---

#### **12ª PERGUNTA**

6) *O documento CT.01/010.73/2951, em sua página 17, cita a troca dos balcões de check-in. Nosso entendimento é de que este mobiliário é escopo das empresas aéreas. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, solicitamos detalhamento para mensurar o fornecimento.*

#### **RESPOSTA**

O entendimento não está correto. O fornecimento do mobiliário e esteiras injetoras que fazem parte dos balcões de check-in são parte do objeto da contratação, conforme descrito nos projetos arquitetônicos do segundo pavimento (CT.06/201.08/02739/05 - Planta Baixa 2º Pavimento). Os padrões para fornecimento destes equipamentos encontram-se no documento “Premissas Básicas para Estudos Técnicos Arquitetônicos de Terminais de Passageiros” (anexo do documento CT.01/000.92/02952/00 parte integrante dos documentos disponibilizados através de mídia digital) para o mobiliário e no documento GE.01/436.75/00850/04 para o fornecimento das esteiras e balanças. Necessário atender aos quantitativos propostos no documento CT.01/010.73/2951 (Total de 62 balcões), disponibilizados em anexo ao Edital deste certame.



### **13ª PERGUNTA**

7) *A adequação de esteiras para atendimento do novo layout dos balcões de check-in é escopo das empresas aéreas. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, solicitamos detalhes para mensurarmos o fornecimento.*

#### **RESPOSTA**

Aplica-se o mesmo entendimento da resposta 12.

---

### **14ª PERGUNTA**

8) *Está correto o entendimento de que todo o acabamento das lojas comerciais, não apenas fachadas como cita o memorial, mas também pisos, revestimentos e mobiliário não é escopo deste edital?*

#### **RESPOSTA**

O entendimento está correto, porém o isolamento dessas áreas em relação a demais áreas de circulação é de responsabilidade da CONTRATADA seguindo-se os padrões previstos na Especificação Técnica Geral.

---

### **15ª PERGUNTA**

9) *O portão de embarque existente nº 6 será desativado durante a ampliação?*

#### **RESPOSTA**

O entendimento está correto. Será necessário o interrupção provisória da operação deste equipamento (ponte de embarque) durante as obras de ampliação do terminal de passageiros que deverá ser definido no projeto de etapeamento da obra e no Plano Operacional de Obras e Serviços (POOS), porém o mesmo deverá estar em plena operação assim que a intervenção na área do mesmo finalizar.

---

### **16ª PERGUNTA**

10) *As “diretrizes gerais do etapeamento para execução da obra”, descrevem que para a demolição das áreas de manutenção da Infraero, é necessária autorização da coordenação de meio ambiente/GTCT da Infraero. Está correto nosso entendimento de que essa autorização é responsabilidade da Administração Local da Infraero e a frente de trabalho estará liberada desde a emissão da ordem de serviço, sem prejuízo à Contratada?*

#### **RESPOSTA**

O entendimento está correto. Sim, as ações (autorizações, licenças, etc.) mencionadas são de responsabilidade da INFRAERO.

---

### **17ª PERGUNTA**

11) *A fim de manter o equilíbrio na disputa, qual o padrão construtivo mínimo adotado pela Infraero nas edificações do canteiro?*

#### **RESPOSTA**

Todos os requisitos expostos no item 5.3.10 (CANTEIRO) do documento CT.01/010.73/2951, porém não existe padrão construtivo para a construção das edificações do canteiro de obras devendo ser respeitadas as normas vigentes. Não será



aceita a utilização de instalações provisórias tais como containers e de materiais de baixa durabilidade (compensados em geral).

---

#### **18ª PERGUNTA**

12) *É escopo da Contratante o fornecimento de linha telefônica, energia elétrica, água e esgoto no escritório da Fiscalização bem como suas respectivas faturas. Está correto nosso entendimento?*

#### **RESPOSTA**

O entendimento está parcialmente correto. As despesas referentes à utilização de serviços públicos de energia, água, esgoto utilizados no canteiro de obras, inclusive escritório da fiscalização no mesmo, serão a cargo da CONTRATADA, fazem parte dos custos com a administração local da obra. Serviços de telefonia e transmissão de dados para o Escritório da Fiscalização serão a cargo da CONTRATANTE.

---

#### **19ª PERGUNTA**

14) *Durante a reforma do TPS existente, alguns serviços, tais como substituição de piso, forros, demolições e pintura de estrutura metálica da cobertura, implicarão em interferência das atividades do terminal. A Infraero prevê isolamento por setores ou restrição no horário de obras para execução desses serviços?*

#### **RESPOSTA**

Todas as intervenções durante a reforma nas áreas do terminal deverão possuir isolamento adequado conforme utilização e/ou fluxo de passageiros e detalhado na Especificação Técnica Geral. Os isolamentos necessários deverão ser detalhadas no projeto de etapeamento (após contratação do serviço), todas soluções propostas serão validadas pela INFRAERO antes da execução das obras. Para serviços que possam gerar poluição sonora, e sujeira e/ou grande movimentação de pessoas deverá ser realizado em horário noturno.

---

#### **20ª PERGUNTA**

15) *Para avaliação de uma Certidão de Acervo Técnico, em que um profissional tenha atuado nos projetos e na execução das obras como engenheiro civil e engenheiro elétrico, entendemos que o profissional atende as exigências do edital relativo à pontuação de projeto e execução de obra para ambas as disciplinas. Está correto nossa interpretação?*

#### **RESPOSTA**

A interpretação está correta, desde que o profissional possua certificado de graduação e registro no CREA, como Eng. Civil e Eletricista, comprovação por meio de ART de serviços realizados em ambas as disciplinas e que atenda todos os requisitos do EDITAL.

---



#### **21ª PERGUNTA**

16) *Para que haja competitividade no processo licitatório, dada a complexidade do escopo de fornecimento dos serviços objeto deste empreendimento, solicitamos o adiamento na data da entrega da proposta por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da atual data prevista?*

#### **RESPOSTA**

Conforme determinação anterior, não será concedida prorrogação no prazo para a elaboração das propostas do processo licitatório em questão.

---

#### **23ª PERGUNTA**

*Constatamos uma deficiência na qualidade técnica de informações do anteprojeto disponibilizado em virtude da complexidade do empreendimento e a ausência de planilha básica para auxiliar na elaboração da proposta. Sendo assim, para melhor estudo e apresentação de uma proposta com preços adequados para o objeto em referência, solicitamos um prazo de 60 dias de adiamento para entrega da proposta?*

#### **RESPOSTA**

Conforme determinação anterior, não será concedida prorrogação no prazo para a elaboração das propostas do processo licitatório em questão. As informações constantes no Anteprojeto de Engenharia estão de acordo com os requisitos da Lei nº 12.462 de 05/08/2011 e do Decreto nº 7.581 de 11/10/11, e em virtude dos Projetos Básicos fazerem parte do objeto da contratação, não existe PSQ (Planilha de Quantidades e Serviços) elaborada para o processo, somente a planilha do Orçamento Sintético, disponibilizada no processo, contendo a representatividade percentual de cada item em relação ao todo.

---



## 2ª PARTE - ERRATA

A Comissão designada para processo referenciado comunica a alteração dos seguintes dispositivos editalício, a saber:

### Tabela da alínea “a” do subitem 8.2.1.9.1

#### Considerar

Disciplina		Créditos em Aeroportos	Créditos projetos similares
Coordenação	-	13	11,6
Arquitetura	Arquitetura	3,5	3,1
	Urbanismo	1	0,9
	Paisagismo	1	0,9
	Comunicação Visual	1	0,9
	Interiores	1	0,9
<b>Fundações</b>		<b>5,5</b>	<b>5</b>
<b>Estrutura</b>	<b>Estrutura de Concreto</b>	<b>5,5</b>	<b>5</b>
	<b>Estrutura Metálica</b>	<b>5,5</b>	<b>5</b>
Hidrossanitária/ Incêndio/Gás	Água Fria	1	0,9
	Águas Pluviais	1	0,9
	Esgoto	1	0,9
	Combate a Incêndio	1	0,9
	Gás Combustível	1	0,9
Elétrica	Sist. Baixa Tensão	1	0,9
	Sist. Média Tensão	1	0,9
	SPDA	1	0,9
Eletrônica	TV e Vigilância	1	0,9
	Lógica e telemática	1	0,9
	Som	1	0,9
	Gerenciamento de Utilidades	1	0,9
	Controle de Acesso	1	0,9
	SDAI	1	0,9
Eletromecânica	Climatização e Ventilação	3,5	3,1
	<b>Pontes de Embarque</b>	<b>2,</b>	<b>1,8</b>
	Esteiras/ Escadas Rolantes	1	0,9
	Elevadores	1	0,9
	Esteiras de Bagagens	2	1,8
Infraestrutura	Terraplenagem	1	0,9
	Drenagem Pluvial	1	0,9
	Pavimentação	2,5	2,2
<b>Nota máxima possível</b>		<b>65</b>	<b>58,5</b>





**Tabela da alínea “a” do subitem 8.2.1.10.1:**

**Considerar**

Disciplina		Créditos em Aeroportos	Créditos projetos similares
Coordenação	-	13	11,6
Arquitetura	Arquitetura	3,5	3,1
	Urbanismo	1	0,9
	Paisagismo	1	0,9
	Comunicação Visual	1	0,9
	Interiores	1	0,9
<b>Fundações</b>		<b>5,5</b>	<b>5</b>
<b>Estrutura</b>	<b>Estrutura de Concreto</b>	<b>5,5</b>	<b>5</b>
	<b>Estrutura Metálica</b>	<b>5,5</b>	<b>5</b>
Hidrossanitária/ Incêndio/Gás	Água Fria	1	0,9
	Águas Pluviais	1	0,9
	Esgoto	1	0,9
	Combate a Incêndio	1	0,9
	Gás Combustível	1	0,9
Elétrica	Sist. Baixa Tensão	1	0,9
	Sist. Média Tensão	1	0,9
	SPDA	1	0,9
Eletrônica	TV e Vigilância	1	0,9
	Lógica e telemática	1	0,9
	Som	1	0,9
	Gerenciamento de Utilidades	1	0,9
	Controle de Acesso	1	0,9
	SDAI	1	0,9
Eletromecânica	Climatização e Ventilação	3,5	3,1
	<b>Pontes de Embarque</b>	<b>2,</b>	<b>1,8</b>
	Esteiras/ Escadas Rolantes	1	0,9
	Elevadores	1	0,9
	Esteiras de Bagagens	2	1,8
Infraestrutura	Terraplenagem	1	0,9
	Drenagem Pluvial	1	0,9
	Pavimentação	2,5	2,2
<b>Nota máxima possível</b>		<b>65</b>	<b>58,5</b>





**No subitem 7.6 do Edital:**

**Onde se lê:**

*“7.6. Não será permitida a SUBCONTRATAÇÃO de qualquer um dos serviços que se prestou para a comprovação de capacitação técnico-profissional e técnico-operacional da empresa licitante;”*

**Leia-se:**

*“7.6. Somente será permitida a SUBCONTRATAÇÃO de qualquer um dos serviços que se prestou para a comprovação de capacitação técnico-profissional e técnico-operacional da empresa licitante, caso a(s) subcontratada(s) comprove(m) possuir os mesmos atestados de qualificação técnica exigidas da contratada e condicionada à autorização da INFRAERO.”*

**No subitem 9.2 do Edital:**

**Onde se lê:**

“9.2. A COMISSÃO DESCLASSIFICARÁ a PROPOSTA PREÇO que apresentar preço superior ao valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, exceto se apresentar relatório técnico circunstanciado, solicitado pela Comissão de Licitação e aprovado pela INFRAERO.

9.2.1. caso seja solicitado o relatório, a Comissão indicará as etapas que estão com preços superiores, informando os valores em percentual aproximado, conforme prevê o Art. 26 da Lei nº. 12.462/2011.

9.2.2 A licitante poderá apresentar relatório circunstanciado ou reduzir o preço da etapa com reflexo no seu preço global. Não sendo acatadas as justificativas, a proposta será desclassificada por apresentar preços superiores ao estimado pela INFRAERO para determinada etapa do empreendimento;”

**O subitem e suas respectivas subalíneas estão excluídas do Edital, e deverão ser desconsideradas:**

~~“9.2. A COMISSÃO DESCLASSIFICARÁ a PROPOSTA PREÇO que apresentar preço superior ao valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, exceto se apresentar relatório técnico circunstanciado, solicitado pela Comissão de Licitação e aprovado pela INFRAERO.~~

~~9.2.1. caso seja solicitado o relatório, a Comissão indicará as etapas que estão com preços superiores, informando os valores em percentual aproximado, conforme prevê o Art. 26 da Lei nº. 12.462/2011.~~

~~9.2.2 A licitante poderá apresentar relatório circunstanciado ou reduzir o preço da etapa com reflexo no seu preço global. Não sendo acatadas as justificativas, a proposta será desclassificada por apresentar preços superiores ao estimado pela INFRAERO para determinada etapa do empreendimento;”~~



### **3ª PARTE - RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital, inclusive a data e hora de abertura da licitação que está marcada para o dia 17/12/2012, às 09:00 horas. Informações: Gerência de Licitações de Investimentos e Compras da INFRAERO, localizada no SCS, Quadra 3, Bloco “A”, Lotes nº 17/18, Edifício Oscar Alvarenga I e II, 2º andar, Entrada “A”, em Brasília/DF, ou pelo telefone nº (61) 3312-3386/2615, ou ainda no site de licitações da INFRAERO, no endereço <http://www.infraero.gov.br/>.

Brasília/DF, 28 de novembro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO PESSOA NETO**  
Presidente da Comissão  
A.A Nº 3238/DA/2012

**HÉRCULES ALBERTO DE OLIVEIRA**  
Membro Administrativo

**ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
Membro Técnico